



EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA NAAPIAX

O NAAPIAX (Núcleo de Acessibilidade e Apoio à Inclusão de Araxá – CEFET-MG) torna pública as inscrições para seleção de candidatos para vagas de bolsistas 30 horas semanais, para atuação como estagiários (monitores) do NAAPIAX.

1 – DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA SELEÇÃO:

- 1.1 Setor demandante: NAAPIAX
- 1.2 Campus: ARAXÁ
- 1.3 Diretor do Campus: RENATA CALCIOLARI
- 1.4 Página do Campus: <https://www.araxa.cefetmg.br/>
- 1.5 Horário da vaga: A definir, de acordo com a disponibilidade do estagiário e necessidade da vaga.
- 1.6 Período de inscrições: de **25/06/2025** a **06/07/2025**
- 1.7 E-mail para inscrição: naapi-ax@cefetmg.br**

2 – DO PROGRAMA:

- 2.1 O Programa de Estágio é ação de fomento ao desenvolvimento de carreiras e competências profissionais de estudantes, contribuindo para a complementação do processo formativo, visando à preparação para o trabalho produtivo e para a construção do perfil profissional dos discente, observado o disposto nos normativos internos e na legislação vigente, em especial na Resolução CD-03/2020, na Portaria DIR-873/2022 e na Lei nº 11.788/2008.
- 2.2 A carga horária do bolsista NAAPIAX será de 30 (trinta) horas semanais e 06 (seis) horas diárias, incluindo nesta jornada o período de formação complementar e orientação profissional promovido ou apoiado pela Diretoria de Desenvolvimento Estudantil (DDE).
- 2.3 O horário das atividades do bolsista não poderá, sob nenhuma hipótese, prejudicar as obrigações do processo de ensino-aprendizagem.
- 2.4 A bolsa e o auxílio transporte concedidos, mensalmente, aos estudantes terá

como referência o valor da bolsa fixada por Portaria da Diretoria-Geral.

3 – DOS REQUISITOS:

3.1 São condições para inscrição dos candidatos às vagas ofertadas neste Edital:

- (a) estar com vínculo ativo, bem como matriculado e frequente no período letivo atual, atestados pela Instituição de Ensino ao qual o estudante está vinculado;
- (b) atender ao perfil da vaga descrito na seção 04 deste Edital;
- (c) ter disponibilidade para dedicação às atividades do programa, sem prejuízo no desenvolvimento das atividades acadêmicas curriculares;
- (d) apresentar o Termo de Compromisso e Plano de Atividades assinado pelo Educando, pelo CEFET-MG e pela instituição de ensino na qual está matriculado, nos termos da Lei nº11.788/2008;
- (e) apresentar documentação comprobatória exigida pelo CEFET-MG;
- (f) possuir conta corrente ativa no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal, não sendo aceitas contas conjuntas e/ou contas digitais;
- (g) não possuir débitos de qualquer natureza junto ao CEFET-MG ou a qualquer outro órgão da Administração Público Federal;

4 – PERFIL DA(S) VAGA(S):

4.1 NÍVEL DE ENSINO DA VAGA (TÉCNICO E/OU GRADUAÇÃO E/OUPÓS-GRADUAÇÃO):

Graduação, desejável formação técnica na área solicitada pelo atendimento.

4.2 CURSOS APTOS/ELEGÍVEIS A CONCORRER A VAGA

Engenharia de Automação Industrial, Engenharia Civil e Engenharia de Minas.

4.3 REQUISITOS DA VAGA:

- I) Ter disponibilidade de 06 (seis) horas diárias, de segunda à sexta-feira conforme a necessidade da vaga disponível;
- II) Ser aluno de graduação do CEFET-MG, Campus Araxá.

5 – DO PLANO DE ATIVIDADES:

5.1 Os estudantes selecionados, nos termos deste Edital, terão exercícios no setor demandante da vaga especificado na Seção 01 deste Edital (Dados de identificação da seleção), sob supervisão de servidor efetivo com formação e/ou experiência na área.

5.2 Os estudantes selecionados, nos termos deste Edital, desenvolverão as atividades listadas abaixo, as quais estarão consignadas em plano de atividades anexo ao termo de compromisso de que trata o item 3.1 - "c" da Seção 03 deste Edital:

- 1 - Auxiliar e acompanhar estudantes da educação inclusiva dos Cursos Técnicos do CEFET-MG Campus Araxá;
- 2 - Acompanhar e auxiliar nas atividades presenciais e online (SIGAA) do estudante.
- 3 - Auxiliá-lo no processo de inclusão e aprendizagem.
- 4 - Estabelecer um cronograma de rotina em conjunto com o NAAPIAX.
- 5 - Estabelecer contato com professores e coordenador em busca de uma comunicação plena e efetiva.

5.3 Informações Complementares (se houver):

Todas as atividades serão acompanhadas pelo NAAPIAX.

6 – DA CARGA HORÁRIA:

6.1 A carga dos estudantes selecionados será de no máximo seis horas diárias e trinta horas semanais, podendo, a critério do setor demandante, ser cumprida de forma remota ou presencial.

6.2 Nos períodos de avaliação, os estudantes terão direito a redução da carga horária pelo menos à metade, para garantir o seu bom desempenho nas atividades curriculares.

7 – DOS BENEFÍCIOS DA BOLSA:

7.1 O CEFET-MG concederá aos estudantes mensalmente, uma bolsa, no valor de R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte cinco reais e sessenta e nove centavos), acrescida do auxílio transporte no valor diário de R\$ 10,00 (dez reais), podendo chegar a um valor mensal de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais).

7.1.1 Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do(a) estudante, deduzindo-se os dias faltantes não justificados, salvo na hipótese de compensação de horário.

7.1.2 A bolsa concedida pelo CEFET-MG é isenta de tributação de qualquer natureza.

8 – DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COMPROMISSO:

8.1 O período de vigência do Termo de Compromisso será de 12 (doze) meses, contados a partir do início das atividades, podendo ser prorrogado por até dois anos, ou suspenso a qualquer momento, seja por decisão unilateral do CEFET-MG, da Instituição de Ensino ou do(a) estudante, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza

9 – DAS INSCRIÇÕES:

9.1 Para se inscrever, o/a interessado/a deverá enviar um e-mail para: naapi-ax@cefetmg.br, com o assunto: **Estágio NAAPIAX**, até o dia **06/07/2025**, anexando os seguintes documentos:

- (a) currículo vitae atualizando, contendo e-mail e número de telefone;
- (b) histórico escolar atualizado;
- (c) declaração de matrícula atualizada.

10 – DA SELEÇÃO:

10.1 A seleção será realizada pelos(as) seguintes servidores(as) do CEFET-MG:

1. Amanda Pedroso
2. Mateus Antunes Oliveira Leite
3. Leandro Henrique Santos

10.2 A seleção será realizada no período de **09/07/2025** a **11/07/2025** em horário previamente agendado e informado por e-mail, em duas etapas, a saber:

- (a) 1ª Etapa (Nota 0 a 50) - Análise de currículo – Classificatório e eliminatório;
- (b) 2ª Etapa (Nota 0 a 50) - Entrevista presencial – Classificatório.

10.3 Na 1ª Etapa serão analisadas as experiências acadêmicas e profissionais do estudante, o período em que o estudante se encontra matriculado e as as notas obtidas até o momento da inscrição neste processo de seleção, sendo desclassificado o candidato que não cumprir ao disposto neste edital ou apresentar nota igual ou inferior a 30 (trinta) pontos na etapa.

10.4 Na 2ª Etapa será avaliado o perfil do estudante, a capacidade de comunicação, a disponibilidade de horário e o interesse do estudante pela vaga.

10.5 A nota final será dada pela soma das notas das 02 (duas) etapas.

10.6 Na hipótese de ocorrer empate de notas finais, como critério de desempate será preferência, sucessivamente o candidato que:

- (a) apresentar maior nota na 1ª etapa;
- (b) tiver maior idade.

10.7 O resultado final será enviado por e-mail para todos(as) os(as) candidatos(as) e também estará disponível na Página da Diretoria do Campus <https://www.araxa.cefetmg.br/> do dia **14/07/2025** a partir das **17:00** horas.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Casos omissos ou não previstos no presente edital serão julgados pela equipe encarregada do presente processo seletivo nos termos do item 10.1 deste Edital.

11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do setor demandante da vaga, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito ou indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.3 Os/As candidatos/as podem interpor recurso em qualquer etapa do processo seletivo. O prazo para o recurso é de dois dias, após o término do evento recorrido, e deverá ser enviado ao endereço naapi-ax@cefetmg.br e a resposta do recurso será publicada no prazo de até 48 horas, no portal da Diretoria do Campus <https://www.araxa.cefetmg.br/>.

11.4 Os alunos bolsistas não poderão acumular a atividade do NAAPIAX com outras bolsas acadêmicas custeadas com recursos públicos, salvo as de caráter assistencial.

11.5 Em caso de dúvidas referentes a este Edital, o candidato deverá enviar um e-mail para naapi-ax@cefetmg.br.

11.6 Este edital será publicado na íntegra no portal da Diretoria do Campus (<https://www.araxa.cefetmg.br/>), devidamente assinado por meio do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC) pelo Coordenador do NAAPIAX.

Coordenado do NAAPIAX

Araxá 24 / 06 / 2025